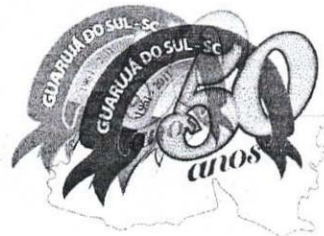




Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.150/2011



**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:
01- Secretaria de Obras e Infra Estrutura:
ATIVIDADE: 0601.26.782.0031.2.024

3.3.90.30-080-Material de Consumo.....R\$	9.500,00
3.3.90.39-080-Outros serviços terceiros - pessoa jurídica.R\$	4.000,00
Soma.....R\$	13.500,00

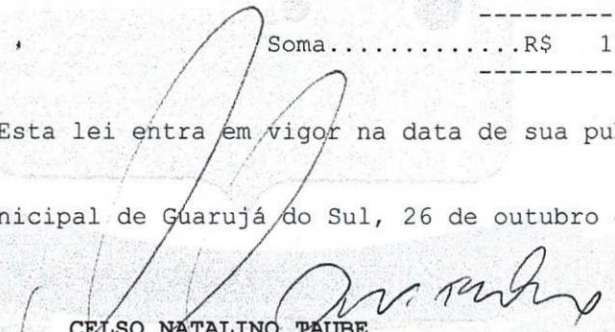
Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte itens orçamentários:

06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:
01- Secretaria de Obras e Infra Estrutura:
ATIVIDADE: 0601.15.452.0019.2.020

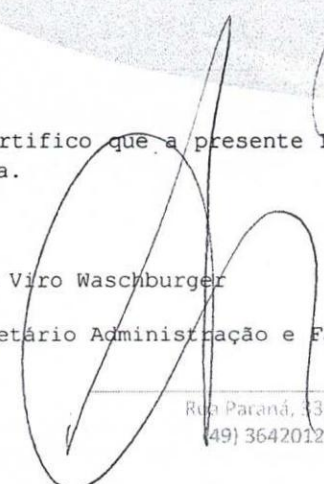
3.3.90.30-080-Material de Consumo.....R\$	4.000,00
3.3.90.39-080-Outros serviços terceiros - pessoa jurídica.R\$	9.500,00
Soma.....R\$	13.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 26 de outubro de 2011.


CELSONATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda

Rua Paraná, 338 - Centro | CEP: 89940-000 | CNPJ: 83.027.045/0001-87
(49) 36420122 | Fax: (49) 3642-0131 | www.guarujadosul.sc.gov.br

Rua Paraná, 338 - Centro | CEP: 89940-000 | CNPJ: 83.027.045/0001-87
(49) 36420122 | Fax: (49) 3642-0131 | www.guarujadosul.sc.gov.br